

Júlio José Oliveira

Lei n.º 4334

O Prefeito municipal de Santa  
Terezópolis, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara munici-  
pal aprovo e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
municipal autorizado a saque por  
Decreto, um crédito especial na im-  
portância de R\$ 68.400,00 (sessenta e  
oitão mil e quatrocentos cruzeiros) com  
recursos recebidos do Governo do Estado  
através da Secretaria de Estado da Edu-  
cação e os fundos do Departamento de  
Educação Fundamental "MEC" e desti-  
nados à manutenção de pessoal e  
equipamentos, na forma das normas  
estabelecidas no convênio para esse  
fim, assinado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, renegadas as dispe-  
sições em contrário.

Santos Reis  
Prefeito municipal de  
Santa Terezópolis, 15 de setembro de 1979.

Júlio José Oliveira  
Prefeito municipal.